ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 5869

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de Emendas à Lei Orgânica do Município

Categoria: Não votados, rejeitados, retirados de pauta, etc

Autoria: Mesa Diretora

Data: 30/09/2003

Descrição Sumária: PROJETO DE EMENDA (REJEITADO). Altera a alínea "c" do inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

Controle Interno – Caixa: 04 **Posição:** 44 **Número de folhas:** 03

Espécie: PL
Categoria: LOM Pendente
Cx: 04
Ordem: 14
Nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

EMENDA A L.O.M Nº ___/2.003

AUTOR:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

Altera a alínea c do inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

CAIXA

MOVIMENTO

Entrada em 30/09/2.003

1 - **Comissão de Legislação e Justiça**

2 -

3 - APROVADO EM 1º EM. 11.11.2003

4 - ~~APROVADO EM. 2º EM. 27.11.2003~~

5 - ~~REJEITADO~~ REJEITADO EM. 2º EM. 27.11.2003

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

30.09.2003

PROPOSTA DE EMENDA À L.O.M. Nº_____/2003.

Altera a alínea c do inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. , objetivando adequar a Lei Orgânica Municipal ás disposições contidas na Constituição Federal, em razão da modificação que lhe foi introduzida pela Emenda Constitucional nº 34/01, aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A alínea c do inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 87 – (...)
a) ...
b) ...
" c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário .

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 30 de setembro de 2003.

VEREADOR – ADEMAR DE BARROS BICALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

VEREADOR - AURINDO JOSÉ RIBEIRO
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 01 DE OUTUBRO DE 2003
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE ESPECIAL
EM 01 DE OUTUBRO DE 2003
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 06 DE NOVEMBRO DE 2003
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
REJEITADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2003
PRESIDENTE